



LEI Nº 1021/2001-GP

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica denominada de RUA SEBASTIÃO LUIZ DA COSTA, no Loteamento São Sebastião, entre as duas Ruas paralelas das Quadras 01 e 03 e o limite com o terreno pertencente ao Senhor Hilton Sales, neste Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.*

Art. 2º - *Caberá a Prefeitura Municipal, colocar a placa alusiva com a denominação criada por força desta Lei.*

Art. 3º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE SETEMBRO DE 2001.

Fernando Cunha Lima Bezerra
PREFEITO MUNICIPAL